



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 655/87, DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 1 987

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, tendo por objeto a contratação de Técnicos na área da agropecuária, e dá outras providências.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com a Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, tendo por objeto a contratação de Técnicos na área da Agropecuária.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a receber repasses financeiros da Secretaria da Agricultura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 25 de novembro de 1 987.

JOÃO BUENO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e sete.

OSWALDO DE PAULA SOUZA